Protocolo 692/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 06/05/2025 às 17:54:24

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

DAL, DCAT, GAB-VER

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:
Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0428/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 96/2025, encaminho oficio n º0729-2025-GP-PMC e demais anexos.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

Oficio_n_0729_2025_GP_PMC.pdf
PARECER_INDIVIDUAL_DO_PRESIDENTE.pdf

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0729/2025-GP/PMC Cáceres - MT, 05 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 10.887/2025

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0428/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 96/2025, de autoria do ilustre vereador, **Pacheco Cabeleireiro** (PP), que requer ao Executivo Municipal informações relativas à licitação de publicidade da Autarquia Águas do Pantanal.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, através do Ofício n.º 0249/2025 – SL/CMC, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E9DF-188B-18EF-05C5 e informe o código E9DF-188B-18EF-05C5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9DF-188B-18EF-05C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 06/05/2025 16:32:56 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E9DF-188B-18EF-05C5

Ofício nº 0249/2025 – SL/CMC **Cáceres/MT, 25 de abril de 2025.**

A Excelentíssima
ANTONIA ELIENE LIBERATO
Prefeita Municipal de Cáceres
Assunto: Resposta ao Ofício nº 0428/2025 – SL/CMC
1Doc – Protocolo 10.887/2025.

Exma. Sr.ª Prefeita,

A par de cumprimenta-la cordialmente vimos apresentar resposta ao Ofício nº 0428/2025 – SL/CMC de autoria do nobre Edil Pacheco Cabeleireiro - PP, que requer esclarecimentos referente ao Processo licitatório que tem como objeto: Contratação de agência de propaganda, para a prestação de **serviço de publicidade** para o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

No que tange ao questionamento 1– **Porque o pregão será presencialmente na sala da Autarquia?**

O referido processo foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XX Nº 4.714 na data de 10 de abril de 2025, será na Modalidade Concorrência Pública- Tipo Técnica e Preço sob a égide da Lei 12.232/2010, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/90 (CDC).

Diferente de outros tipos de contratação, os serviços ou contratos de publicidade possuem natureza altamente criativa e estratégica, principalmente no contexto da publicidade institucional promovida pelo Poder Público. Por esse motivo, serviços de publicidade não podem ser contratados por “menor preço” ou “maior retorno econômico”, mas apenas por “melhor técnica” ou “técnica e preço”. Além disso, as propostas técnicas e a forma como estas são apresentadas também devem obedecer a certas peculiaridades, as quais merecem ser pontuadas.

As propostas técnicas são divididas, como regra, em 3 envelopes:

Envelope 1 – Campanha simulada, em via anônima (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada)

Envelope 2 – Versão identificada da campanha simulada (Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada)

Envelope 3 – Elementos que comprovem a capacidade da agência de atender ao contrato (geralmente distribuídos nos quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação)

Os envelopes que geralmente são numerados como 1 (Plano de Comunicação – Via Não Identificada) e 2 (Plano de Comunicação – Via Identificada) devem possuir o mesmo conteúdo. No entanto, é essencial que o primeiro não contenha nenhum elemento que permita a identificação de sua autoria.

Como o julgamento da campanha simulada contém, inevitavelmente, certo grau de subjetividade quanto à qualidade das peças, à escolha da estratégia e ao uso de um veículo ou outro. A exigência de anonimização busca assegurar um julgamento final imparcial e objetivo, algo que não é possível realizar em um processo eletrônico, já que ao anexar os documentos na plataforma, identifica-se o licitante.

O envelope que comumente é numerado como "Envelope 3", por sua vez, será identificado e assinado pela licitante, e conterá informações referentes ao proponente, as quais, nos termos do art. 8º da Lei 12.232/2010, devem buscar atestar a capacidade de atendimento deste, assim como o nível dos trabalhos por ele realizados para outros clientes.

A "segunda etapa" (dividida apenas para fins formais, mas avaliada conjuntamente no certame) da proposta técnica tem o objetivo de convencer a Subcomissão Técnica da expertise da agência licitante e de sua capacidade de atender ao órgão contratante com excelência. A subcomissão técnica não avalia apenas o conteúdo da proposta técnica, mas outras peculiaridades como o tipo de papel, a gramatura, qualidade da impressão entre outros. Esses pontos apenas são possíveis de serem avaliados por meio do documento impresso.

Essas são algumas das características únicas de uma licitação de publicidade, trata-se de um processo licitatório bastante diferente de pregões e de concorrências para execução de obras, serviços ordinários e aquisições. Além de ter uma lei própria que rege o seu procedimento, qual seja a lei 12.232/2010. Tendo em vista a especificidade das fases que fez com que esse órgão optasse pela Concorrência na forma presencial.

Entretanto, ressalta-se que por mais que a Concorrência seja realizada de forma presencial, todas as publicações e documentos estão e serão disponibilizados no site da Autarquia, que pode ser acessado para acompanhamento através do seguinte link: https://www.aguasdopantanal.eco.br/Licitacao/Concorrencia-publica/012025280/.

No que concerne ao questionamento nº 2 **Teoricamente esses serviços são atribuídos à uma equipe técnica**. **Por isso solicito que seja informado quem faz parte dessa comissão técnica.**

Neste quesito informamos que foi feita a publicação na data de 11 de abril de 2025 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XX Nº 4.715 o aviso de convite para os interessados capacitados na área de Publicidade e Propaganda para participar da Subcomissão Técnica de Licitação para analisar e julgar as propostas técnicas das empresas licitantes de Concorrência Pública 01/2025. Informamos

que está na fase de inscrição dos interessados, até a data de 24/04/2025, ainda não tem a Comissão constituída.

Após realizar as inscrições dos interessados, será realizado o sorteio e publicado no diário oficial da AMM e no site da Autarquia a lista dos nomes, com no mínimo 10 dias antes da data de inicio do certame, a qual qualquer pessoa poderá impugnar.

Nos colocamos à disposição para fornecer quaisquer outros documentos que se fizerem necessários.

Sem mais, prevalecemo-nos do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE
Diretor Executivo
SSAAP

Protocolo 1- 692/2025

De: Danilo F. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 07/05/2025 às 08:28:18

Setores (CC):

DAL, GAB-VER

Encaminho resposta ao Ofício nº 0428/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia do Requerimento n° 96/2025 de autoria do vereador Pacheco Cabeleireiro.

Respeitosamente,

–

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo